



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1441/2019 DE 04/01/2019

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DECRETO Nº 9.661 DE 01 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13152/15 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo Decreto Federal nº 9.661 de 01 de Janeiro de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 e nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

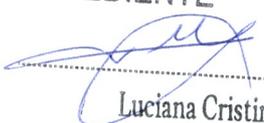
Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-
SP, aos 04 de Janeiro de 2019.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 04/01/19 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria